

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 370/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de maio do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por

WALTER DIETRICH (Rqte) contra  
FRIGORÍFICO RENNER S/A (Rqdo)

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - ART 477 C.L.T,

Dia 12-5-69  
Hora 13:30  
Diva Milkewicz



2  
47

PROCESSO N.º 370/69

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~as partes~~ as partes: WALTER DIETRICH, requerente e FRIGORÍFICO RENNER S/A, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de acordo com o art 477 da C.L.T., conforme pedido verbal do requerente. Presentes, a requerida representada por seu preposto, Roberto Carlos Cardoso, com credenciais arquivadas na Secretaria - desta Junta. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que foi demitido pela requerida, tendo insistido fôsse a demissão homologada pela Junta. A requerida disse nada tinha a opor, apresentou comprovantes dos recolhimentos do Fundo de Garantia, inclusive os referentes aos artigos 22 e 31 e pagou, ainda, ao reclamante, os demais direitos conforme recibo, tendo o requerente julgado certas as contas da requerida, recebeu as importâncias e as guias para a movimentação do Fundo, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, com exceção de possíveis direitos, decorrentes de um pedido de adicional de insalubridade, conforme processo tramitando nesta Junta, digo, Junta. A rescisão foi homologada com esta única ressalva. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

*[Assinatura manuscrita]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Assinatura manuscrita]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura manuscrita]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Assinatura manuscrita]*  
Roberto Carlos Cardoso

*[Assinatura manuscrita]*  
Walter Dietrich

*[Assinatura manuscrita]*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



3  
~~7~~

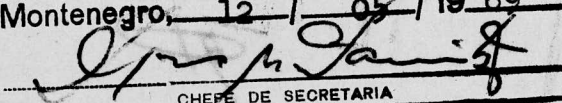
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso,  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 12 / 05 / 19 69



CHEFE DE SECRETARIA

**DINA MILKEWICZ PANITZ**  
**Chefe da Secretaria**

RECIBO

NCr\$ 431,53

4  
~~7~~

		I, N, P. S.				
AVISO PRÉVIO	NCr\$	148,80	NCr\$	11,90	NCr\$	136,90
FÉRIAS	NCr\$	99,20	NCr\$	7,94	NCr\$	91,26
FÉRIAS PROP.	NCr\$	74,40	NCr\$	5,95	NCr\$	68,45
13º SALÁRIO	NCr\$	62,00	NCr\$	4,46	NCr\$	57,54
SALÁRIO FINAL	NCr\$	41,61	NCr\$	3,32	NCr\$	38,29
SALÁRIO FAMÍLIA	NCr\$	5,52				5,52
<b>T O T A L</b>	<b>NCr\$</b>	<b>431,53</b>	<b>NCr\$</b>	<b>33,57</b>	<b>NCr\$</b>	<b>397,96</b>
DESCONTOS						
Famácia do SESI			NCr\$	5,40		
Varejo nota nº 13149			NCr\$	6,80		
			NCr\$			
			NCr\$			
			NCr\$			
			NCr\$			
			NCr\$			
			NCr\$			12,20
<b>TOTAL LÍQUIDO A RECEBER</b>					<b>NCr\$</b>	<b>385,76</b>

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Cel. Alvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ 431,53 ( Quatrocentos e trinta e um cruzeiros novos e cinquenta e três centavos ), correspondente a:

AVISO PRÉVIO de 30 dias  
 13º SALÁRIO de 5/12 avos  
 FÉRIAS de 20 dias  
 FÉRIAS PROP. de 15 dias  
 SALÁRIO FINAL de 8 dias  
 SALÁRIO FAMÍLIA de 8 dias

Em virtude de minha demissão nesta data, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sobre o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 9 de maio de 1.969

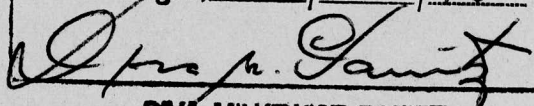
*Walter Dietrich*  
 WALTER DIETRICH  
 CP.: 61.997 S 160



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

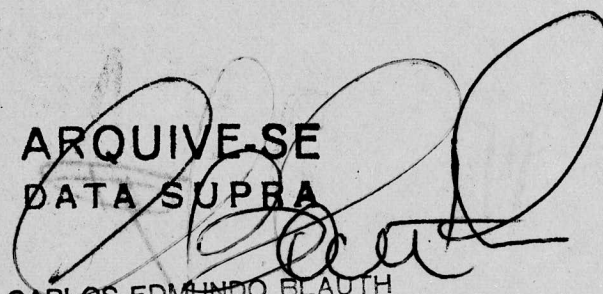
Montenegro, 12 / 5 / 69



**DVA MILKEWICZ PANITZ**

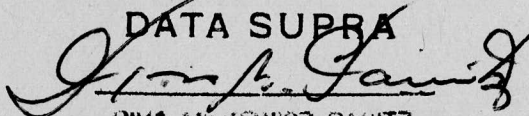
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**DVA MILKEWICZ PANITZ**

Chefe da Secretaria